

**ORIENTAÇÃO DE GESTÃO Nº 12/2014
(OG 12/2014)**

ALGARVE 21

PROGRAMA OPERACIONAL

ASSUNTO: Aprovações – gestão em *overbooking* (Eixos 2 e 3)

1. O Programa Operacional do Algarve encontra-se em situação de ***overbooking*** nos Eixos 2 e 3, tendo já atingido o limite de 10% máximo autorizado pela Deliberação da CMC de 28/06/2013, com base no histórico das quebras das operações com beneficiários públicos.

Neste momento a Autoridade de Gestão dispõe de uma lista hierarquizada de operações que ultrapassaram as condicionantes de aprovação e aguardam a existência de disponibilidades do Programa para a assinatura do respetivo contrato.

A aproximação do final do período de programação torna urgente que se avance para a fase de contratação, como forma de dar confiança aos promotores para execução das operações em tempo útil.

2. Em paralelo a Autoridade de Gestão tem neste momento em apreciação na tutela (SEDR/ADC) uma proposta de **Reprogramação Interna do PO** que visa, através da **passagem de operações do Eixo 2 e 3 para o Eixo 1**, ultrapassar um conjunto de constrangimentos e garantir o cumprimento dos objetivos e a plena absorção das verbas colocadas à disposição do PO. Estes constrangimentos, que foram essencialmente motivados pelo desajustamento da Regulamentação Específica do QREN em relação à estratégia da Região do Algarve, conforme foi identificado ao longo dos vários exercícios de avaliação, provocaram alguns desequilíbrios abaixo identificados e que urge resolver:

- a) Ao nível da **aprovação** – A área de intervenção “**Valorização do cluster Turismo/Lazer** não se encontra ativada no que diz respeito aos beneficiários públicos, contrariando o texto do PO aprovado no início do

QREN. Esta situação deve ser rapidamente ultrapassada para garantir um encerramento físico e financeiro do PO mais coerente e equilibrado.

- b)** Ao nível da **execução** - O Eixo 3 apesar da taxa de execução se situar nos 89% o que significa uma margem de execução ainda expressiva, atingiu o limite da execução que releva para efeitos de certificação de despesa à Comissão Europeia, por via das regras associadas à aplicação do *top-up*, o que implica que **neste momento a execução do Eixo não contabiliza para a regra N+2**, de 2014.

Neste entendimento e **enquanto o exercício de Reprogramação Interna não é formalmente aprovado e operacionalizado**, importa tomar medidas imediatas, tendo em conta a fase da programação em que nos encontramos, e a **necessidade de garantir o cumprimento da meta N+2** no final do ano.

Propõe-se assim que enquanto durar esta inibição de certificar despesa por parte do Eixo 3, sejam aproveitadas de imediato as libertações de verbas e as quebras de execução atuais para a contratação prioritária de operações do Eixo 2, dentro dos limites do *overbooking* autorizado superiormente.

Esta situação será corrigida **logo que a Reprogramação seja aprovada, compensando o Eixo 3**, através da operacionalização de contratos, dentro da margem das quebras a verificar futuramente.

A Autoridade de Gestão colocará de imediato esta OG no seu site [www.ccdr-alg.pt/poalgarve21](http://www.ccdr-<u>alg.pt/poalgarve21</u>) e adaptará o Manual de Procedimentos do PO Algarve 21 nos termos desta decisão, em momento oportuno.

Aprovada em Comissão Diretiva de 08/09/2014

O Presidente da Comissão Diretiva



David Santos